ESTADO DA APARÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
AV. EPITACIO PESSOA
CNPJ: 07.435.385/0001-69

PROJETO DE LEI DE INDICAÇÃO NÚMERO 003/2025.

AUTORA: FRANCISCA LENEIDE

A implantação (CRAM) Centro de referência de atendimento a mulher e da outras providências ...

Artigo 1º – Esta lei indica ao Poder Executivo de Cachoeira dos Índios - PB, por meio de seu Prefeito Constitucional a imediata implantação da indicação do Centro de Referência acima citada e da outras providências.

Artigo 2º – Esta lei indicativa entre em vigor às providências de apreciação por envio da Casa legislativa de forma imediata ao Poder Executivo.

Artigo 3º – indica-se com base na lei organizacional do País, Estado e Município, naquilo que lhe for de competência, apoio e possível criação da Delegacia Especializada de atendimento a mulher; bem como a criação pela implantação por Politicas Publicas a efetivação do Conselho Municipal dos direitos da mulher.

Artigo 4º – indica – se a real necessidade de fomentação de políticas públicas e privadas na busca de parcerias salutar ao desenvolvimento destes órgãos com agilidade a implantação de programas diversos como Empreender mulher, parcerias com Faculdades públicas e privadas, visando a implantação de projetos capacitadores e empreendedores a mulher cachoeirense.

Artigo 5ª - As dotações de envio desta Lei correm por conta do Poder Legislativo

Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios -PB em 19 de agosto de 2025.

Francisca Leneide Gonçalves Pereira
Vereadora- MDB

Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios-PB
Aprovado em 27/08/25.
Francisco de Araújo Pereira - Presidente